



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 338, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 339, DE 09 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 343, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 354, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 357, DE 11 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 358, DE 11 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 007-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ALIMENTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE MIT, RAIS, ECF, DBE PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL JUNTO À RECEITA FEDERAL, CONFECÇÃO DE RELAÇÃO DE FATURAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PERTINENTES AO CNPJ E SUPORTE CONTÁBIL NAS ATIVIDADES DE ROTINA FISCAL DOS CAIXAS ESCOLARES.

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS - CONTRATO Nº 002-21CR-FL-FMS - CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - KARLA PATRICIA APARECIDA ALVES DE SOUZA SILVA.
- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - MILENE DE SOUZA SILVA.
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANO PEREIRA PAIXÃO.
- RESUMO CONTRATUAL - FLÁVIA MACIELY ANDRADE CASTRO.
- RESUMO CONTRATUAL - JOELMA PEREIRA SILVA.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - ROSALINA MAURICIO DA ROCHA TEIXEIRA
- RETIFICAÇÃO
- TERMO ADITIVO - JEAN CIRIACO SILVA.
- TERMO ADITIVO - JÉSSIKA DE ARAÚJO GERINO.
- TERMO ADITIVO - JOCIVANDA SANTOS DE JESUS.
- TERMO ADITIVO - LUDIMILLA DA SILVA CARDOSO.
- TERMO ADITIVO - RITA DE CASSIA SANTOS MARTINS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 338, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALAN SANTOS FERREIRA**, com nº de matrícula **9003060**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DIV. PLANJ. ORÇAMENTÁRIO**, do dia **22/04/2025** a **01/05/2025** e **10/11/2025** a **19/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/04/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037688** e o código CRC **BA18BA65**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 339, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **ROBÉRIA DA SILVA SOUZA**, com nº de matrícula **9008924**, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR(A) JURÍDICO**, licença maternidade por um período de **02/04/2025 à 28/09/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 02/04/2025**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 11/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037689** e o código CRC **ABC43FCA**.



SEI-10.000326/2025-5

0037689v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 343, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SÔNIA MARIA DE SOUZA CARDOSO**, com nº de matrícula **200026**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **12/05/2025** a **31/05/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037736** e o código CRC **6CB5A20C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 354, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **TATIANE ROCHA BRITO NEVES**, com nº de matrícula **9008842**, lotada na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença maternidade por um período de **25/03/2025 à 20/09/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 25/03/2025**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 11/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037770** e o código CRC **8EAE26EC**.



SEI-10.000341/2025-0

0037770v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 357, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIVALDO ALVES NASCIMENTO**, com nº de matrícula **140002**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CONTROLADORIA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, do dia **22/04/2025 a 30/04/2025 e 05/01/2026 a 15/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições da **Portaria Nº 287, DE 31 DE MARÇO DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037789** e o código CRC **5D439A2E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 358, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WBELTON JOSÉ DE JESUS CARVALHO**, com nº de matrícula **9003790**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ESPORTE**, do dia **06/04/2025 a 25/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições da **Portaria Nº 226, DE 17 DE MARÇO DE 2025**.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 11 de abril de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 11/04/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037790** e o código CRC **423240E5**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-25IN-FME**  
**CONTRATO Nº 025-25IN-FME**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	<b>Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços contábeis visando a regularização fiscal das unidades da rede municipal de ensino do município de Guanambi, com alimentação de transmissão de MIT, RAIS, ECF, DBE para alteração de responsável junto à receita federal, confecção de relação de faturamento para atualização cadastral junto ao Banco do Brasil, demais obrigações acessórias pertinentes ao CNPJ e suporte contábil nas atividades de rotina fiscal dos caixas escolares.</b>
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	<b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI                  Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI                  Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO                  12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL                  3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos                  12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%                  3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada</b>
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>09 de abril 2025</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>12 (doze) meses</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>GESCONV CONTABILIDADE PUBLICA, COMERCIAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ Nº 24.974.645/0001-93</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

### 2.º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS CONTRATO Nº. 002-21CR-FL-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.002/0001-28, estabelecida à Rua Álvaro Guimarães, Nº 45, sala 03, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que a UPA 24horas é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de setembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2º aditivo no dia 11 de abril de 2025, tendo seu término no dia 12 de abril de 2025, estando assim vigente acerca de 08 (oito) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, a contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

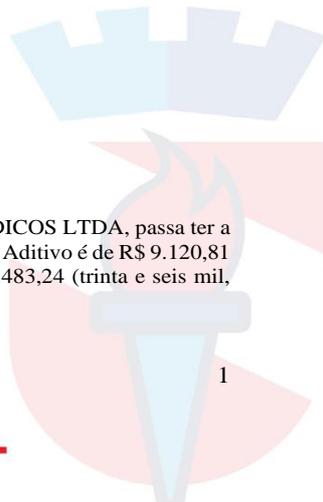
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI  
Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2045 – Gestão das Ações da UPA  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 002-21CR-FL-FMS, em nome da empresa CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 9.120,81 (nove mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos), cujo valor total, para 04 (quatro) meses, é de R\$ 36.483,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

UPA 24horas								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	UPA 24horas: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	R\$ 970,30	48	R\$ 46.574,40	24	R\$ 23.287,20	48	R\$ 69.861,60
02	UPA 24horas: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	R\$ 970,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
03	UPA 24horas: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <b>SÁBADO E DOMINGO</b>	R\$ 1.099,67	24	R\$ 26.392,08	12	R\$ 13.196,04	24	R\$ 39.588,12
04	UPA 24horas: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <b>SÁBADO E DOMINGO</b>	R\$ 1.099,67	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>72</b>	<b>R\$ 72.966,48</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 36.483,24</b>	<b>72</b>	<b>R\$ 109.449,72</b>

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância R\$ 36.483,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)., **totalizando um montante de R\$ 109.449,72 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N.º 002-21CR-FMS**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N.º 002-21CR-FL-FMS, passam ter a seguinte redação: O prazo do presente contrato será até 12/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 11 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 05.457.002/0001-28  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Credenciamento 002-21CR-FMS  
2º Aditivo 002-21CR-FL-FMS





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)**

Contratado	Karla Patricia Aparecida Alves de Souza Silva
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Ubs. Coletina Cerqueira Viana – Lagoinha
Vigência	02.01.2025 Até 31.12.2025
Rescisão	07.04.2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)**

Contratado	Milene de Souza Silva
Função	Recepcionista
Local	UBS. Dr. José Carlos Gomes – Suruá
Vigência	01.04.2025 até 31.12.2025
Rescisão	09.04.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na : <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14/04/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CRISTIANO PEREIRA PAIXÃO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>14/04/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FLÁVIA MACIELY ANDRADE CASTRO</b>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Joelma Pereira Silva
Função	Recepcionista
Local	UBS. Dr. José Carlos Gomes – Suruá
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	09/04/2025 até 31/12/2025



<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	<b>ROSALINA MAURICIO DA ROCHA TEIXEIRA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	Visitador Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria de Assistência Social – Programa Criança Feliz
<b>VIGÊNCIA</b>	17/01/2025 a 31/12/2025
<b>RESCISÃO</b>	<b>11/04/2025</b>



**RETIFICAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLAYTON CASTRO CIRQUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JANETE ALVES DA ROCHA
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b></p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>01.04.2025</b>

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CLAYTON CASTRO CIRQUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> local por este indicado: Secretaria de Educação, para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>01.04.2025</b>







**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jean Ciriaco Silva
FUNÇÃO	Maqueiro
LOCAL	UPA 24 horas
CLÁUSULA ALTE-RADA	<b>1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função MAQUEIRO - local por este indicado UPA 24 HORAS.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.04.2025





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jéssika de Araújo Gerino
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Casa da Criança
CLÁUSULA ALTE-RADA	<b>1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ODONTÓLOGA - local por este indicado CASA DA CRIANÇA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.04.2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>JOCIVANDA SANTOS DE JESUS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS</b>
<b>LOCAL</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS</b></p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>01.04.2025</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>LUDIMILLA DA SILVA CARDOSO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MILA DE CASTRO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>SERVENTE</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>01.04.2025</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>RITA DE CASSIA SANTOS MARTINS</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>VIGIA</b>
<b>LOCAL</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<p><b>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado</b></p> <p>O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de <b>VIGIA</b>.</p>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>01.04.2025</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9C20-2574-DDBD-3D62-8095> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C20-2574-DDBD-3D62-8095



### Hash do Documento

3748b69915d1cbc56cd4b227a098e7617e81e836eb8560b22286e16b1e5ac11f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2025 17:33 UTC-03:00